



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor

Chefe do Gabinete de Sua
Excelência a Presidente da
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima

9901-858 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Angra do Heroísmo
SI/480/2017	15-02-2017	SAI-SRAPAP/2017/274		26-04-2017

Exmo. Senhor,

**ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 104/XI – RECUPERAÇÃO E FUTURA
UTILIZAÇÃO DA LANCHAMACA**

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados Artur Lima, Graça Silveira, Catarina Cabeceiras e Alonso Miguel do Grupo Parlamentar do Centro Democrático Social – Partido Popular, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares de informar o seguinte:

A definição do objetivo de musealização da lancha Espalamaca, associada à construção do novo terminal marítimo da Madalena, deu origem a uma contratualização da sua recuperação em outubro de 2014 com o último construtor naval de Santo Amaro, em cujos estaleiros foi construída. A proposta então assumida incluía não só a colocação da lancha encostada ao cais, sobre a água, recorrendo a berços em betão parcialmente imersos, mas também a sua abertura à visita em condições de acessibilidade facilitada, incluindo informação associada que explicitasse o seu desempenho passado e o próprio processo de recuperação.

O estudo iniciado internamente pela Direção Regional da Cultura, em 2015, considerou esta opção e também a de uma futura reutilização, concluindo que a verba necessária à primeira opção era de cerca de €105.000,00 (projeto dos berços, execução dos



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

mesmos, transporte e instalação da lancha) e a verba necessária à segunda seria substancialmente superior, sabendo-se que só a aquisição de dupla motorização já usada teria um custo aproximado de € 250.000,00, sendo ainda necessário acrescentar os custos de licenciamento, formação e remuneração anual de tripulação, manutenção mecânica anual, estacionamento em doca seca e operacionalização durante o período de verão.

A proposta em curso não contempla assim a reutilização da lancha Espalamaca, já que será um bem visitável e, como qualquer bem físico museológico, objeto de manutenção apropriada a uma construção em madeira, nomeadamente ao nível de pintura, refecimento de juntas, entre outras.

A alteração desta decisão dependerá do surgimento, originário da sociedade civil, de eventual proposta de assunção de gestão global de todo o processo inerente à segunda opção, no imediato e no seu desenvolvimento futuro, e sem qualquer encargo para a administração regional.

O estudo solicitado, foi interrompido face ao avolumar dos custos da segunda opção e à complexidade da sua concretização.

Com os melhores cumprimentos, e *considera*

A Chefe do Gabinete

Lina Maria Cabral de Freitas

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <u>1414</u>	Proc. n.º <u>54.01.00</u>
Data: <u>07/04/27</u>	N.º <u>104 XI</u>